



Ministério da Educação
Universidade Federal de Rondonópolis
Pró-reitoria de Ensino de Pós-graduação e Pesquisa
Instituto de Ciências Humanas e Sociais
Programa de Pós-graduação em Educação
Nível Mestrado

EDITAL DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR 2024/1

(Publicado em 16 de agosto de 2023)

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Federal de Rondonópolis, **nível Mestrado**, comunica a abertura de inscrições e estabelece normas para o preenchimento de até **33 (trinta e três) vagas** para discentes regulares ingressantes no primeiro semestre de 2024, nas linhas de pesquisas: **Linguagem, educação e cultura; Política, formação e prática educativa; Educação, cultura e diferenças.**

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O Programa de Pós-graduação em Educação, nível de Mestrado, objetiva propiciar formação voltada para a pesquisa e produção científica tendo como pontos basilares reflexões sobre a natureza da educação, os dilemas enfrentados nos processos formativos e a ambiência em que se articulam processos e políticas educacionais, visando à qualificação profissional sensível ao contexto regional e às diversidades étnicas e socioculturais. O curso, que tem duração entre 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) meses, é oferecido para candidatos com curso de graduação e requer dedicação integral dos alunos para o cumprimento da programação didática, que compreende aulas teóricas e práticas, seminários, trabalhos de campo e de laboratório, desenvolvimento de pesquisas, elaboração de relatórios, exame de qualificação, elaboração e defesa de dissertação.

O colegiado do Programa de Pós-graduação em Educação nomeará uma Comissão de Seleção, que será responsável por todo processo seletivo previsto neste edital.

2. DAS VAGAS

Serão oferecidas até **33 (trinta e três) vagas** para o **Mestrado em Educação**, conforme a seguinte distribuição:

LINHA DE PESQUISA: LINGUAGEM, EDUCAÇÃO E CULTURA	
Ações Afirmativas: 04 vagas	Ampla concorrência: 09 vagas
TOTAL DE VAGAS DA LINHA DE PESQUISA: 13 vagas	
PROFESSORES QUE OFERTAM VAGAS:	

PROF. DR. ANTONIO HENRIQUE COUTELO DE MORAES	
PROFA. DRA. EMILIANA FERNANDES BONALUMI	
PROFA. DRA. JULMA DALVA VILARINHO PEREIRA BORELLI	
PROFA. DRA. SANDRA REGINA FRANCISCATTO BERTOLDO	
PROFA. DRA. SÍLVIA DE FÁTIMA PILEGI RODRIGUES	
LINHA DE PESQUISA: POLÍTICA, FORMAÇÃO E PRÁTICA EDUCATIVA	
Ações Afirmativas: 01 vaga	Ampla concorrência: 10 vagas
TOTAL DE VAGAS DA LINHA DE PESQUISA: 11 vagas	
PROF. DR. ADEMAR DE LIMA CARVALHO	
PROFA. DRA. EGLEN SILVIA PIPI RODRIGUES	
PROFA. DRA. ÉRIKA VIRGILIO RODRIGUES DA CUNHA	
PROFA. DRA. LINDALVA MARIA NOVAES GARSKE	
PROFA. DRA. MERILIN BALDAN	
PROFA. DRA. ROSANA MARIA MARTINS	
PROFA. DRA. SIMONE ALBUQUERQUE DA ROCHA	
LINHA DE PESQUISA: EDUCAÇÃO, CULTURA E DIFERENÇAS	
Ações Afirmativas: 04 vagas	Ampla concorrência: 05 vagas
TOTAL DE VAGAS DA LINHA DE PESQUISA: 09 vagas	
PROF. DR. AGUINALDO RODRIGUES GOMES	
PROF. DR. EDUARDO ESPÍNDOLA	
PROF. DR. GEORGE MORAES DE LUIZ	
PROF. DR. NIVALDO ALEXANDRE DE FREITAS	

Das vagas ofertadas, 27% (vinte e sete por cento), ou seja, **09 (nove) vagas**, serão reservadas para as ações afirmativas, nos termos da Resolução CONSEPE nº 197/2021. São elegíveis à candidatura das vagas de ações afirmativas candidatos negros autodeclarados (pretos e pardos), quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas trans.

Os candidatos a vagas de ações afirmativas são responsáveis pela leitura integral da Instrução Normativa PROPG 4, de 08 de maio de 2023, que dispõe sobre os processos de heteroidentificação, documentação e verificação de candidatos a vagas de ações afirmativas em processos seletivos de alunos regulares em Programas de Pós-Graduação, disponível em:
<https://cms.ufmt.br/files/galleries/18/Ie943739cbb47f62e0160c50cb2c03adf04c08a73.pdf>

Cabe ao candidato atentar-se para as especificidades dos processos de heteroidentificação e/ou verificação de candidatos para o(s) grupo(s) de ações afirmativas cujas vagas pleiteiam.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de **20/09/2023 a 13/10/2023** por meio da página do Portal do Candidato no **Sistema de Gerenciamento de Concurso (SGC)**, da UFR, para processos seletivos.

a) A inscrição será realizada pelo link: <https://sgc.ufr.edu.br/>

i. É necessário efetuar cadastro no sistema para ter acesso a página de inscrição (<https://sgc.ufr.edu.br/candidato/cadastro/>);

b) O candidato deverá efetuar a inscrição e anexar todos os documentos solicitados, conforme Item 3.2.

c) Após efetuada a inscrição, o candidato deverá acompanhar o andamento do processo por meio das publicações na página oficial da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade Federal de Rondonópolis (<https://ufr.edu.br/propgp/editais-stricto-sensu/>) e na página do Programa de Pós-graduação em Educação (www.ufr.edu.br/ppgedu).

Em conformidade com o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, as cópias de documentos para inscrição neste processo seletivo estão dispensadas de autenticação em cartório.

3.2. A inscrição será realizada mediante a apresentação, via anexo ao processo SGC de inscrição, dos documentos na ordem listada abaixo **em formato PDF**:

a) **Requerimento de inscrição** devidamente preenchido. O requerimento está disponível no SGC – UFR.

b) Uma fotografia 3x4 recente;

c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição. Somente será aceito como **comprovante de pagamento** o boleto bancário com autenticação mecânica ou o boleto bancário com o comprovante de pagamento emitido pelos caixas eletrônicos (não terá validade comprovante de agendamento de pagamento).

d) Cópia, em PDF, do **documento de identidade** (RG);

e) Cópia, em PDF, do **CPF**;

f) **Certidão de regularidade do CPF** emitida pelo site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);

g) Cópia, em PDF, do **título de eleitor**;

h) Cópia, em PDF, do **comprovante de votação** na última eleição ou declaração de quitação com a justiça eleitoral emitida pelo site da justiça eleitoral. (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

- i) Cópia, em PDF, da **certidão de nascimento ou casamento**;
- j) Cópia, em PDF, do **Comprovante de quitação com o Serviço Militar** (Certificado de Alistamento Militar CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI, Certificado de Isenção - CI ou Certificado de Reservista Militar CRM), para candidato do sexo masculino e maior de 18 anos. Documento não necessário para estrangeiros;
- k) Cópia (frente e verso), em PDF, do **diploma de graduação** devidamente registrado e obtido em curso oficialmente reconhecido no país ou atestado de matrícula, juntamente com outra documentação que comprove estar em condições **de colação de grau** do curso de graduação **antes do período de matrícula** do curso de Pós-graduação em Educação.
- l) Cópia (frente e verso), em PDF, do **histórico escolar** do curso de graduação, oficialmente reconhecido;
- m) Currículo Lattes (dos últimos três anos) atualizado e documentado (cópia em PDF);
- n) Candidatos estrangeiros ou que possuem diplomas emitidos fora do Brasil, deverão apresentar documentação em acordo ao Art. 4º da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFR N° 38, DE 22 DE JUNHO DE 2021, disponível em <https://ufr.edu.br/propgp/wp-content/uploads/2022/01/RESOLUCAO-CONSUNI-No-38.pdf>.
- o) Candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia, em PDF, do Registro Nacional Migratório (RNM);
- p) Candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia, em PDF, do **Passaporte**.

3.3 As pessoas com deficiência, que necessitarem de atendimento especial, deverão protocolar, no ato da inscrição, uma solicitação formal, explicitando a natureza da deficiência e o tipo de atendimento necessário em cada fase do processo seletivo.

3.4 Não será permitida a entrega ou envio de qualquer documento após o encerramento do período de inscrição.

3.4.1 As inscrições cujo processo tiver sido peticionado **fora de prazo previsto para inscrição ou com documentação incompleta não serão analisadas**, sendo vedado o direito de correção no período de recurso.

3.5 O candidato deve se responsabilizar pela veracidade dos documentos apresentados e suas penalidades a qualquer tempo, caso haja inconsistência nas informações prestadas.

3.6 Não serão aceitas inscrições presenciais, via postal ou qualquer outra modalidade senão a especificada no item 3.2 deste edital.

4. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

A proficiência não é eliminatória para o ingresso no Mestrado, mas **o aluno deverá**

comprová-la e/ou obtê-la em um idioma estrangeiro (inglês ou francês ou espanhol), em instituição oficialmente reconhecida, em **até um ano após o ingresso no Programa**. Em conformidade com o Regimento Interno do PPGEduc, o exame de qualificação só poderá ser efetivado mediante a aprovação no exame de proficiência em língua estrangeira.

4.1 É dispensado do exame de proficiência o candidato estrangeiro com nacionalidade e/ou domínio de uma das línguas exigidas, mediante a comprovação.

4.2 O candidato estrangeiro deve comprovar a proficiência em Língua Portuguesa em **até um ano após o ingresso no Programa**.

4.3 Candidatos que comprovarem capacitação em inglês (diplomas provenientes de Cambridge: IELTS, TOEFL etc.), em espanhol (DELE) ou em francês (DELF, DALF, TCF, TEF), de nível intermediário ou avançado, com validade de 02 (dois) anos, serão dispensados do teste de proficiência, mediante apresentação de documento comprobatório. Também poderão ser dispensados do referido teste candidatos que apresentarem documentos comprobatórios de capacitação em idioma estrangeiro expedidos por testes de proficiência realizados por Programas de Pós-Graduação das Universidades Brasileiras Federais e/ou Estaduais e/ou Universidades Confessionais, com validade de 02 anos.

5. TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. O pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$243,90 (duzentos e quarenta e três reais e noventa centavos), deverá ser efetuado em favor da FUNDAÇÃO UNISELVA. **O valor da taxa de inscrição não será devolvido.**

5.1.1 O valor da taxa de inscrição deverá ser pago exclusivamente por meio de Boleto Bancário para pagamento da taxa de inscrição e ficará disponível na página da Fundação Uniselva (<http://www.fundacaouniselva.org.br/novoSite/>) no menu CURSOS, durante o período de **20/09/2023 a 13/10/2023**.

5.2. De acordo com o Decreto n. 6.593, de 2 de outubro de 2008, fará jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição o candidato que, cumulativamente: **i)** comprovar inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto n. 11.016, de 29 de março de 2022, por meio de indicação do Número de Identificação Social (NIS) do candidato, constante na base do CadÚnico existente no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS); e **ii)** for membro de “família de baixa renda”, nos termos do Decreto n. 11.016, de 29 de março de 2022.

5.2.1 O requerimento de isenção deverá ser apresentado por meio de processo protocolado junto ao SGC - UFR, instruído com documentação comprobatória no dia **19 de setembro de 2023**. Após o protocolo do pedido de isenção, o candidato deverá encaminhar e-mail para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Educação (secppgedu.ufr@gmail.com) informando o número do processo.

5.2.2 Os processos serão analisados e terão parecer emitido pela Comissão de Seleção até

21/09/2023, sendo o resultado divulgado nos sites: (www.ufr.edu.br/ppgedu) e <https://ufr.edu.br/propgp/editais-stricto-sensu/>.

5.2.3 O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for **indeferida** deverá fazer o pagamento da taxa conforme orientações presentes no item 5.1 deste edital.

5.2.4 O candidato, cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for **deferida**, deverá acrescentar à documentação exigida para a inscrição, cópia, em PDF, do parecer emitido pela comissão de seleção instituída pelo colegiado do curso, fornecida pela secretaria do Programa de Pós-graduação em Educação .

5.3 Os servidores efetivos, técnicos-administrativos e docentes da Universidade Federal de Rondonópolis estão isentos da taxa de inscrição, desde que acrescentem à documentação exigida para a inscrição cópia, em PDF, de documento comprobatório do vínculo empregatício com a UFR.

6. SELEÇÃO

6.1 O Processo Seletivo será coordenado pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Educação (PPGEdu) e abarcará duas etapas: (1) prova escrita dissertativa, **de caráter eliminatório**, referente a temas da área da Educação e à bibliografia sugerida neste edital; e (2) arguição de anteprojeto de pesquisa, do memorial descritivo e da bibliografia sugerida neste Edital, **de caráter eliminatório e classificatório**, que versará sobre temas da área da Educação.

6.2 **Primeira Etapa:** Prova escrita dissertativa, de caráter eliminatório, referente a temas da área da Educação e à bibliografia sugerida neste edital. O candidato deverá apresentar domínio atualizado da literatura educacional, adequação do texto dissertativo à questão proposta, capacidade de pensamento lógico-crítico, de expressão e domínio da norma culta em língua portuguesa.

6.2.1 A relação de temas abarca o campo de pesquisa: Educação, diversidade e democracia; Educação, cultura e formação humana; Diálogos entre Educação e Linguagem.

6.2.2 A Prova escrita ocorrerá no dia **04 de novembro de 2023**, com início às 08h00min e término às 12h00min (horário de Mato Grosso), em salas da Universidade Federal de Rondonópolis, a serem divulgadas nas páginas do site da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Federal de Rondonópolis (<https://ufr.edu.br/propgp/editais-stricto-sensu/>) e do PPGEdu (www.ufr.edu.br/ppgedu).

6.2.3 O candidato deverá comparecer a partir das 07h00min (horário de Mato Grosso) portando documento original de identidade com foto. Não será permitido o ingresso de candidatos às salas após às 7h50min.

6.2.4 Não será permitida a utilização de equipamentos eletrônicos de qualquer natureza,

nem a consulta a qualquer tipo de material.

6.2.5 Não será permitida a permanência de pessoas estranhas ao Processo Seletivo nas salas de realização das provas.

6.2.6 Estará automaticamente eliminado o candidato que:

- a) inserir qualquer forma de identificação em sua prova escrita, visto que ela será feita pelo PPGEduc por meio de código de barras do Programa;
- b) não comparecer ao local determinado para as provas, nos horários fixados;
- c) não se submeter à prova.

6.2.7 Terá aprovação na prova escrita o candidato que obtiver nota igual ou superior a sete (7,0) pontos, em uma escala de 0 a 10 pontos.

6.2.8 Os critérios de pontuação na prova escrita são:

- a) capacidade de leitura e compreensão de bibliografia acadêmica da área educacional;
- b) capacidade de análise e síntese;
- c) argumentação clara e objetiva;
- d) redação na norma padrão;
- e) adequação da dissertação à questão proposta.

6.2.9 O resultado da avaliação da primeira etapa será divulgado em ordem decrescente de notas no dia **13 de novembro de 2023**, nas páginas do site da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Federal de Rondonópolis (<https://ufr.edu.br/propgp/editais-stricto-sensu/>) e do PPGEduc (www.ufr.edu.br/ppgedu).

6.3 Segunda Etapa: Arguição do anteprojeto de pesquisa, do memorial descritivo e da bibliografia sugerida neste Edital, de caráter eliminatório e classificatório. Período: **27/11/2023 a 01/12/2023**.

6.3.1 O cronograma com o nome do candidato, data, horário e local será divulgado no dia **17 de novembro de 2023**, nas páginas do site da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Federal de Rondonópolis (<https://ufr.edu.br/propgp/editais-stricto-sensu/>) e do PPGEduc (www.ufr.edu.br/ppgedu).

6.3.2 Nesta etapa o candidato deverá apresentar:

- a) o anteprojeto de pesquisa, articulado com o campo da Educação, a linha de pesquisa pretendida, a justificativa de pesquisa, o objeto de estudo, os procedimentos metodológicos, cronograma de execução e referenciais teóricos (até 4,0 pontos);
- b) o memorial descritivo, contendo a trajetória acadêmica e sua relação com a linha de pesquisa pretendida e a temática do anteprojeto de pesquisa apresentado (até 2,5 pontos);
- c) argumentação sobre a relação entre a bibliografia sugerida neste Edital e o anteprojeto de pesquisa apresentado (até 3,5 pontos).

6.3.3 Terá aprovação na arguição o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0

(sete), em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), atribuídos pela Banca Examinadora.

6.3.4 Bibliografia sugerida para as etapas do Processo Seletivo:

LINHA DE PESQUISA I: Linguagem, educação e cultura:

- BRAIT, Beth (org.). Bakhtin: conceitos-chave. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2018.
- COSSON, Rildo. Letramento literário: teoria e prática. São Paulo: Contexto, 2006.
- hooks, bell. Ensinando a transgredir: a educação como prática da liberdade. Tradução: Marcelo Brandão Cipolla. São Paulo: Martins Fontes, 2017.

LINHA DE PESQUISA II: Política, formação e prática educativa:

- BALL, Stephen J. Educação global S.A.: novas redes políticas e o imaginário neoliberal. Ponta Grossa/PR: UEPG, 2014.
- IMBERNON, Francisco; SHIGUNOV NETO, Alexandre; FORTUNATO, Ivan.(orgs.) Formação permanente de professores: experiências ibero-americanas. São Paulo: Edições Hipóteses, 2019. p.183-208.
- FREIRE, Paulo. Direitos humanos e educação libertadora. São Paulo. Editora Paz e Terra, 2019.

LINHA DE PESQUISA III: Educação, cultura e diferenças

- ADORNO, T. W. Educação e Emancipação. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2000.
- MEDRADO, B.; LYRA, J. Por uma matriz feminista de gênero para os estudos sobre homens e masculinidades. Revista Estudos Feministas, v. 16, p. 809-840, 2008.
- YORK, Sara Wagner et al. TIA, VOCÊ É HOMEM? Trans da/na educação: Des (a)fiando e ocupando os "cistemas" de Pós-Graduação. 2020.

6.3.5 O resultado da Segunda Etapa será divulgado no dia **05 de dezembro de 2023**, nas páginas do site da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Federal de Rondonópolis (<https://ufr.edu.br/propgp/editais-stricto-sensu/>) e do PPGEduc (www.ufr.edu.br/ppgedu).

Ao final de cada descrição de fase/etapa, incluir informação a respeito dos resultados:

6.3.6 Resultado: A lista com as notas dos candidatos, apresentada em ordem classificatória, será divulgada em **05/12/2023** nos sites: (www.ufr.edu.br/ppgedu) e <https://ufr.edu.br/propgp/editais-stricto-sensu/>.

7. RESULTADO FINAL

7.1 Os candidatos serão classificados, considerando o seu desempenho nas seguintes etapas: (1) prova escrita e (2) arguição sobre o anteprojeto de pesquisa, memorial descritivo e bibliografia sugerida neste Edital.

7.2 A nota final do candidato será o resultado da média aritmética das etapas 1 e 2.

7.2.1 Havendo empate, adotar-se-á o critério de maior idade, considerando a data de nascimento.

7.3 O Programa se reserva ao direito de não preencher todas as vagas oferecidas no Processo de Seleção.

7.4 O candidato aprovado poderá ter o projeto redirecionado para outra linha de pesquisa em função do tema e/ou do recorte teórico.

7.5 O resultado final do processo de seleção será divulgado em lista com a pontuação de cada candidato, aprovado e classificado, no dia 15 de dezembro de 2023, nas páginas do site da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Federal de Rondonópolis (<https://ufr.edu.br/propgp/editais-stricto-sensu/>) e do PPGEdu (www.ufr.edu.br/ppgedu).

8. DOS RECURSOS

8.1 Caberá recurso em relação a todas as fases do processo de seleção no prazo **de 24 horas** a contar da data de publicação do resultado. A solicitação deverá ser dirigida à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação, por meio de processo protocolado pelo **Sistema Eletrônico de Informação (SEI)** da UFR.

8.2 O pedido deverá ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação. O recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

8.3 Conceder-se-á vista acompanhada de suas avaliações (Coordenador do Programa ou membro do Colegiado indicado para tanto) ao candidato que requerê-la, desde que o interessado se manifeste, via sistema SEI, em até 24 horas após a divulgação do resultado junto à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Educação, devendo esta disponibilizar os critérios utilizados na correção.

8.4 Os resultados das análises dos recursos, informando seu deferimento ou indeferimento, serão **publicados** nos sites: <https://ufr.edu.br/propgp/editais-stricto-sensu/> e (www.ufr.edu.br/ppgedu), nas datas especificadas no item 13. CRONOGRAMA, deste edital.

9. DA MATRÍCULA

9.1 O candidato aprovado deverá efetuar sua matrícula para o Mestrado em Educação, semestre de 2024, de **26/02/2024 a 01/03/2024**, por meio de processo protocolado pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), na página oficial da UFR.

9.2 O candidato aprovado deverá seguir as instruções para abertura de processo de Matrícula via acesso de usuário externo do SEI (<https://ufr.edu.br/sei/>):

(1) Peticionamento > Processo novo > o **tipo de processo** “PPG + sigla do programa: REQUERIMENTO PADRÃO STRICTO SENSU”;

(2) Após selecionar o tipo do processo, deve-se preencher o campo “especificação” com o seguinte texto “MATRÍCULA – EDITAL ALUNO REGULAR para o PPG em

EDUCAÇÃO”;

(3) Preencher o formulário de identificação padrão;

(4) Em seguida, anexar a toda documentação exigida para matrícula, individualmente, atribuindo o “tipo de documento” e preenchendo o campo “complemento do tipo de documento”. Ao selecionar o documento para anexar ao processo, atentar-se e selecionar o formato (nato-digital/digitalizado) e clicar na opção “Adicionar” para que o arquivo seja adicionado ao processo.

9.2.1 São documentos necessários para a efetivação da matrícula no processo SEI:

a) Requerimento de matrícula;

(incluir outros documentos necessários para matrícula - exceto os já solicitados para inscrição).

9.2.2 **Candidatos estrangeiros** aprovados deverão apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos originais:

a) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

b) Visto de permanência;

c) Passaporte e diploma revalidado por Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira, de acordo com a Lei N. 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

9.3 Os candidatos aprovados deverão apresentar-se na Secretaria do Programa de pós-graduação em Educação no período de **26/02 a 01/03/2024**, munidos dos documentos pessoais e acadêmicos originais, apresentados para inscrição e matrícula, para conferência.

9.4 O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir com as exigências de documentação especificadas pelo Programa ou não comparecer na Secretaria do Programa para apresentar os documentos para conferência, **terá seu pedido de matrícula indeferido**, tornando sem efeito o resultado obtido pelo candidato no processo de seleção.

9.5 Caso o candidato aprovado não apresente, via sistema SEI, no período determinado neste edital, solicitação de matrícula, será considerado desistente do processo seletivo, podendo o Programa de Pós-graduação em Educação convocar candidatos classificados, obedecendo à ordem classificatória do resultado final.

9.6 O Programa se reserva ao direito de não preencher todas as vagas oferecidas no Processo de Seleção.

10. BOLSA DE ESTUDOS

10.1 O Programa **não garante** bolsas de estudos para os candidatos aprovados e a distribuição de bolsas, porventura existentes, serão distribuídas de acordo com critérios a serem definidos e divulgados pela Comissão de Bolsas do Programa.

11. DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS

11.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em qualquer etapa da seleção;
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- c) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início;
- d) Não apresentar documento de identificação, exigido pelo edital, para executar qualquer fase/etapa do processo seletivo.

12. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	16/08/2023
Período para pedido de isenção da taxa de inscrição	19/09/2023
Período de Inscrições	De 20/09 a 13/10/2023
RESULTADO PRELIMINAR dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	21/09/2023
RECURSO - Resultado Preliminar Pedido de isenção taxa de inscrição	22/09/2023
RESULTADO CONSOLIDADO dos pedidos de recurso - Pedido de isenção taxa de inscrição	26/09/2023
RESULTADO PRELIMINAR do deferimento ou indeferimento das inscrições	19/10/2023
RECURSO - Resultado Preliminar do deferimento ou indeferimento das inscrições	20/10/2023
RESULTADO CONSOLIDADO dos pedidos de recurso - Resultado do deferimento ou indeferimento das inscrições	23/10/2023
RESULTADO CONSOLIDADO da homologação das inscrições	24/10/2023
PRIMEIRA ETAPA: Prova escrita	04/11/2023
Divulgação do resultado da primeira etapa (prova escrita)	13/11/2023
Prazo para protocolar no SEI o pedido de recurso contra o resultado da primeira etapa	14/11/2023
Resultado dos recursos referentes à primeira etapa	17/11/2023
Divulgação do cronograma de arguição	21/11/2023
RESULTADO PRELIMINAR do processo de Heteroidentificação/Ações Afirmativas	23/11/2023
RECURSO - Resultado preliminar do processo de Heteroidentificação/Ações Afirmativas	24/11/2023
Segunda etapa: arguição do anteprojeto de pesquisa, do memorial descritivo e da bibliografia sugerida neste Edital	27/11/2023 a 01/12/2023
Divulgação dos candidatos aprovados na segunda etapa	05/12/2023
Prazo para protocolar no SEI o pedido de recurso contra o resultado da segunda etapa	06/12/2023
Resultado dos recursos de candidaturas às vagas de ações afirmativas	08/12/2023
RESULTADO PRELIMINAR do processo de	12/12/2023

Heteroidentificação/Ações Afirmativas	
RECURSO contra o resultado preliminar do processo de Heteroidentificação/Ações Afirmativas	13/12/2023
RESULTADO FINAL PRELIMINAR	12/12/2023
RECURSO - Resultado Final Preliminar	13/12/2023
RESULTADO FINAL	15/12/2023
Período de Matrícula	26/02/2024 a 01/03/2024
Início do período Letivo	04/03/2024

13. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital. Neste sentido, acrescente-se as seguintes considerações referentes ao Programa de Mestrado em Educação:

- a) O período letivo 2024/1 iniciará em **04/03/2023**.
- b) Segundo as normas internas do Programa, todo aluno deverá se submeter ao Regimento Interno do PPGEdu, disponível em <https://ufr.edu.br/ppgedu/estrutura/legislacao/>.

Esclarecimentos e informações acerca do Processo Seletivo podem ser obtidos assistindo ao vídeo disponível em <https://ufr.edu.br/ppgedu/processo-seletivo/orientacoes-gerais/> ou entrando em contato com o e-mail da Secretaria do PPGEdu seppgedu.ufr@gmail.com.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Educação.

Este Edital foi aprovado no dia 28 de julho de 2023, na reunião ordinária do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Educação.

Rondonópolis - MT, 16 de agosto de 2023.

Sandra Regina Franciscatto Bertoldo
Coordenação do Programa de Pós-graduação em Educação
Universidade Federal de Rondonópolis